

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60

NIRE: 35.300.442.377

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2019**

1. Data, Hora e Local: Às 9:00 horas do dia 27 de junho de 2019, na sede social da Companhia, na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º Andar (parte), Pinheiros, CEP 05420-025.

2. Conselheiros presentes: Marcelo Faria de Lima, Luiz Eduardo Moreira Caio, Pawel Mac Nicol, Tarcisio José Massote Godoy e Roberto Dagnoni.

3. Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Faria de Lima; **Secretário:** Sra. Lorena Rizzini

4. Deliberações: com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, na forma da lei:

4.1. Eleição da nova Diretora Jurídica e de Compliance: o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a eleição da Sra. Lorena Rizzini de Leonel Corral Perles, brasileira, portadora do documento de identidade nº 22.000.104-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.468.468-76, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, com endereço comercial na sede social da Companhia, ao cargo de **Diretora Jurídica e de Compliance**, com mandato de 02 anos a partir desta data, ou seja, até 26 de junho de 2021, conforme parágrafo segundo da Cláusula Sexta do Estatuto Social da Companhia.

[O RESTANTE DESTA PÁGINA FOI PROPOSITAMENTE DEIXADO EM BRANCO]

(Página de assinaturas da ata de Reunião do Conselho de Administração da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. realizada no dia 27 de junho de 2019).

São Paulo, 27 de junho de 2019

Marcelo Faria de Lima
Presidente

Lorena Rizzini
Secretário

Presentes:

Marcelo Faria de Lima

Luiz Eduardo Moreira Caio

Pawel MacNicol

Tarcisio José Massote Godoy

Roberto Dagnoni

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60

NIRE: 35.300.442.377

Companhia aberta

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Eu, **LORENA RIZZINI DE LEONEL CORRAL PERLES**, brasileira, portadora do documento de identidade nº 22.000.104-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.468.468-76, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, com endereço comercial na Gilberto Sabino nº 215, 13º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo/SP, eleita para o cargo de membro da Diretoria da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino 215, 13º andar (parte), Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.721.921/0001-60, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.442.377 ("Companhia"), com mandato até 26 de junho de 2021, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição para o cargo de Diretora Jurídica e de Compliance da Companhia e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e com o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para tanto, declaro, sob as penas da lei: (i) não estar impedido para o exercício da atividade empresarial, nem incurso em qualquer um dos crimes previstos no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"); (ii) não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou me encontrar sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da LSA; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (v) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da LSA.

Para fins do artigo 149, §2º da LSA, e do artigo 2º, §4º, da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 27 de junho de 2019

LORENA RIZZINI DE LEONEL CORRAL PERLES